



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DE MOTORISTA E MOTORISTA

DE AMBULÂNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal e, considerando o Decreto nº 110/2019 que anulou as provas práticas de Motorista e Motorista de Ambulância, CONVOCA aos candidatos aprovados na prova objetiva para realização da prova prática para os cargos de Motorista e Motorista de Ambulância que será realizada no dia 22/12/2019, no Pátio Municipal, localizado na Rua Waldomiro Nazário Ferreira nº 1.657, Parque Industrial Ivan Baldi, Tabapuã-SP, nos seguintes horários:

Motorista:

- Os candidatos classificados entre o 1º e 4º colocado deverão apresentar-se ao local até às 8h00min;
- Os candidatos classificados entre o 5º e 8º colocado deverão apresentar-se ao local até às 9h00min;
- Os candidatos classificados entre o 9º e 12º colocado deverão apresentar-se ao local até às 10h00min;
- Os candidatos classificados entre o 13º e 16º colocado deverão apresentar-se ao local até às 11h00min;
- Os candidatos classificados entre o 17º e 20º colocado deverão apresentar-se ao local até às 13h00min;
- Os candidatos classificados entre o 21º e 24º colocado deverão apresentar-se ao local até às 14h00min;
- Os candidatos classificados entre o 25º e 28º colocado deverão apresentar-se ao local até às 15h00min;
- Os candidatos classificados entre o 29º e 33º colocado deverão apresentar-se ao local até às 16h00min.

Motorista de Ambulância:

- Os candidatos classificados entre o 1º e 4º colocado deverão apresentar-se ao local até às 8h00min;
- Os candidatos classificados entre o 5º e 8º colocado deverão apresentar-se ao local até às 9h00min;
- Os candidatos classificados entre o 9º e 12º colocado deverão apresentar-se ao local



até às 10h00min;

- Os candidatos classificados entre o 13º e 16º colocado deverão apresentar-se ao local até às 11h00min;

- Os candidatos classificados entre o 17º e 20º colocado deverão apresentar-se ao local até às 13h00min;

- Os candidatos classificados entre o 21º e 25º colocado deverão apresentar-se ao local até às 14h00min.

O método de aplicação da prova prática de Motorista e Motorista de Ambulância é através de faltas cometidas, conforme tabela abaixo:

I - FALTAS ELIMINATORIAS (75 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no Máximo, três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

II – FALTAS GRAVES (30 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o processo do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

III – FALTAS MÉDIAS (20 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

IV – FALTAS LEVES (10 PONTOS)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Para aprovação o candidato deverá obter, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital.

Tabapuã, 27 de novembro de 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

